

C-313TRO-000-R, Itapevi (Divisa São Roque) – Santana de Parnaíba (Residencial Buple Marx), via Itapevi (Centro) e Jandira (Centro)...43,147 km,

C-247TRO-000-R, Barueri (Aldeia de Serra) – Cotia (Parque Santa Rita), via Jandira e Itapevi...25,159 km,

C-247VP2TRO-000-R, Barueri (Aldeia da Serra) – Itapevi (Jardim Rosemary)...25,159 km.

Processo STM - 01258/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-350TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-350TRO-000-R. Itapevi (Cohab) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), conforme fls. 342/343, com alteração das extensões da linha tronco e seccionamento tarifário S01, como segue:

C-350TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa)....42,584 km,

C-350TRO-S01-R, Itapevi (Cohab) – Barueri (Batalhão Logístico)...15,498 km, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-350B11-000-R, Itapevi (Vila Jóia) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), conforme fls. 342/343, com alteração das extensões da linha tronco e seccionamento tarifário S01, como segue:

C-350B11-000-R, Itapevi (Vila Jóia) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa)....42,477 km

C-350B11-S01-R, Itapevi (Vila Jóia) – Barueri (Batalhão Logístico)...15,391 km.

Processo STM - 10855/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-419TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-419TRO-000-R, Itapevi (Cohab/Jardim Paulista) – Santana de Parnaíba (Residencial Buple Marx), via Jandira, conforme fls. 79/80, com extensão de 37,393 km.

Processo STM - 08082/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-420TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-420TRO-000-R, Cotia (Parque Santa Rita) – Osasco (Centro), conforme fls. 134/135, com alteração das extensões da linha tronco e dos seccionamentos tarifários, S01 e S02, como segue:

C-420TRO-000-R, Cotia (Parque Santa Rita) – Osasco (Centro)...33,751 km,

C-420TRO-S01-R, Itapevi (Jardim Rosemary) – Osasco (Centro)...25,130 km,

C-420TRO-S03-R, Cotia (Parque Santa Rita) – Jandira (Terminal Urbano Integrado Tancredo Neves)..17,219 km.

Processo STM - 14628/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-517TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-517TRO-000-R, Itapevi (Centro) – São Paulo (Metró Butantã), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima), conforme fls. 256/257, com alteração das extensões da linha tronco e integração com a linha complementar de viagem 576TRO, 576EX1 e 576EX2, como segue:

C-517TRO-000-R, Itapevi (Centro) – São Paulo (Metró Butantã), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima)...35,758 km,

C-576TRO-000-R, São Paulo (Metró Butantã) – São Paulo (Largo da Batata)...38,049 km.

C-576EX1-000-R, São Paulo (Metró Butantã) – São Paulo (Largo da Batata)...38,049 km.

C-576EX2-000-R, São Paulo (Metró Butantã) – São Paulo (Largo da Batata)...38,049 km.

Processo STM - 25903/2011 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-583TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-583TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), via Jandira (Centro), conforme fls. 65/66, com alteração da extensão para 46,182 km.

**Retificação do D.O. de 14-6-2013**

Despacho da Coordenadora de Transporte Coletivo de 12-6-2013

Onde se lê:

Aprovo o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento da exigência constante da Lei Complementar 123/2006, artigo 17, item VI, que disciplina o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Exclua-se:

Interessado - Processo STM

Transdema Transportes Valinhos Ltda. - 14840/09

## Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Secretário, de 14-06-2013**

**Homologando** o resultado da Concorrência SDP 001/SSRH/2013, adjudicando o objeto “Prestação de Serviços de Auditoria do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA - Acordo de Empréstimo 7870-BR, do Banco Mundial” para a Empresa Fabbri & Cia S/S – Auditores Independentes, pelo valor de R\$ 20.000,00 na forma recomendada pela Comissão Julgadora de Licitação.

Data da assinatura: 14-06-2013. (Processo SSRH 066/2013)

**Despachos do Secretário, de 17-6-2013**

Autorização de Despesa

Processo 279/2013 - SSRH

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

Convênio do Programa Água Limpa 0.013/13 – Linhas de Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto, Sistema de Tratamento e Emissário de jusante. Autorização de Despesa.

Concedente: SSRH

Partícipe: DAAE

Convenente: PM De Murutinga do Sul

Valor: Total R\$ 4.208.889,64

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 52.697, de 07.02.08 e dos termos do Parecer C/J/SSRH 127/2013, fls. 642/649, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.208.889,64, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, sendo o valor de R\$ 363.548,63 onerando o exercício de 2013, reservado às fls.638 e R\$ 3.845.341,01 para o exercício de 2014, observadas as normas legais.

Assinatura em 17-06-2013.

#### CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

**Comunicado**

Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alteracoes, Instrucao 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronologica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprescindíveis:

ÚG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
390101	2013PD00238	237,00
390101	2013PD00240	542,36
390101	2013PD00241	69,73
390101	2013PD00242	87,17
390101	2013PD00243	383,53
390101	2013PD00244	383,53
390101	2013PD00214	2.388,00
390101	2013PD00204	25.346,52
390102	2013PD00162	121.436,95
390104	2013PD00085	42,20

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 17/06/13**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ 61.649.810/0045-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 191, km 23, Bairro São João da Figueira, município de CONCHAL, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 220-0041 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.526,78 - E 275,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9304252, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1783/13.

Fica o Sr. ANTONIO LUIZ SILVA, CPF 777.081.808-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Itaquí IV, Rodovia Estadual SP 340 (Mogi Guaçu - Casa Branca), em frente à Chácara Alvorada, Bairro: Itaquí, município de MOGI GUAÇÚ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Itaquí - Coord. UTM (Km) - N 7.543,85 - E 295,84 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 60,00 m3/h - período 12 h/d - 15 d/m. Autos DAAE 9307411 - Extrato de Portaria 1784/13.

Fica o Sr. JOSÉ ANTONIO KRABENBORG, CPF 603.463.888-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Rincão da Conquista, Bairro: Conquista, município de ITAPEVA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord. UTM (Km) - N 7.383,95 - E 716,45 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 30,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego do Estreito - Coord. UTM (Km) - N 7.384,00 - E 716,42 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 3,16 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9400585 - Extrato de Portaria 1785/13.

Fica outorgada à CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0240-11, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na ETE Mariápolis, Estrada Municipal, s/nº, município de MARIÁPOLIS, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego Águas Flóridas - Coord. UTM (Km) - N 7.589,91 - E 479,31 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 19,74 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9403014, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1786/13.

Fica a COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MANDIOCA PAULISTA LTDA, CNPJ 60.193.885/0001-14, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Francisco Gabriel Mota, s/n.º, km 439 + 200 metros, município de CÂNDIDO MOTA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 236-0095 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.485,40 - E 564,90 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9407426 - Extrato de Portaria 1787/13.

Fica a PATRICIA MARQUES CLETO SILVA, CNPJ 14.955.088/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio do Paiol Grande, Estrada do Bairro do Paiol, s/nº, Bairro Paiol Grande, município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Paiol Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.369,59 - E 276,44 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,33 m3/h - período 24 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9815684 - Extrato de Portaria 1788/13.

Fica a ARISTIDES XAVIER DA SILVA, CNPJ 08.159.310/0001-65, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Rancho do Boiadeiro, Bairro Laranjal, município de ATIBAIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Ribeirão das Pedras - Coord. UTM (Km) - N 7.450,47 - E 334,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,00 m3/h - período 6 h/d - 18 d/m. Autos DAAE 9816053 - Extrato de Portaria 1789/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente, de 17/06/13**

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela FRANCISCO MANÇO PEREIRA - ME, CNPJ 67.015.503/0001-01, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9705559, em 10/9/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Hotel Itapoa, Rua Voluntário Vitoriano Borges, 125, Centro, no município de LINS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 135-0094- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.602,78 - E 628,94 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela BLOCOS BELFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 13.265.989/0001-07, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9706565, em 28-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Benedito Lázaro Viviani, 236, Bairro Cociza, no município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 166-0402- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.587,49 - E 786,43 - MC 51 - Vazão 3,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ERNESTO LOPES, CPF 231.320.008-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9812543, em 6/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Beija-Flor, Estrada Municipal de Corumbá, 200, Bairro Corumbá, no município de MAIRIPORÁ, para fins de atendimen-to sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - afluente do Córrego Pedra Vermelha - Coord UTM (Km) - N 7.426,93 - E 340,65 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Barramento - afluente do Córrego Pedra Vermelha - Coord UTM (Km) - N 7.426,93 - E 340,65 - MC 45 - Vol. Armazenado 850,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOÃO SCHOLL NETO E OUTRO, CNPJ 10.577.845/0001-06, na Diretoria de Bacia

do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9812734, em 22/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São João, Bairro Pinhal, no município de LIMEIRA, para fins de irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 248-404- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.507,46 - E 257,76 - MC 45 - Vazão 2,90 m3/dia;

Poço Local-002DAAE 248-405- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.507,55 - E 257,94 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia;

Poço Local-003DAAE 248-406- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.507,50 - E 257,81 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PATRICIA MARQUES CLETO SILVA, CNPJ 14.955.088/0001-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815684, em 23/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio do Paiol Grande, Estrada do Bairro do Paiol, s/nº, Bairro Paiol Grande, no município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento -Afluente do Ribeirão do Paiol Grande - Coord UTM (Km) - N 7.369,59 - E 276,43 - MC 45 - Vol. armazenado 900,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do comprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ARISTIDES XAVIER DA SILVA, CNPJ 08.159.310/0001-65, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9816053, em 31-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Rancho do Boiadeiro, Bairro Laranjal, no município de ATIBAIA, para fins de irrigação e atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Barramento - afluente do Ribeirão das Pedras - Coord UTM (Km) - N 7.450,46 - E 334,01 - MC 45 - vol. Armazenado 2.800,00 m3;

Poço Local-001DAAE 303-0543- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.450,40 - E 334,10 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 17/06/13**

Implantação

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei no 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

**IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO**

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9904713, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Dr. Almeida Lima, 900 – Brás, município de São Paulo, requerida por ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, CNPJ 62.459.409/0001-28, observadas as disposições legais e regulamenta-res que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7394,69 - Km Leste 335,44 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Período 20 h/d

**Despacho do Superintendente, de 17/06/13**

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAAE 9400585, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Rincão da Conquista, Bairro: Conquista, no município de ITAPEVA, requerida por JOSÉ ANTONIO KRABENBORG, CPF 603.463.888-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord UTM (Km) - N 7.383,95 - E 716,45 - MC 51 - Vazão 30,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m;

- Lançamento Superficial - Córrego do Estreito - Coord UTM (Km) - N 7.384,00 - E 716,42 - MC 51 - Vazão 3,16 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 17/06/13**

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE